



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 007/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 20 de Fevereiro de 2009, conceder à empresa JERÓNIMO OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, Sociedade Unipessoal, Lda, com sede social na Vila da Calheta de São Miguel, e registo comercial n° 0501200090130 - Santa Cruz,

representada pelo sócio gerente, Jerónimo Sanches Oliveira, residente em Achada Bolanha - São Miguel, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (*Edifícios e monumentos*)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES

Categoria Única:

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 20 de Fevereiro de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(156)

DELIBERAÇÃO N.º 008/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 20 de Fevereiro de 2009, conceder à empresa SPENCER ANDRADE - Construções Unipessoal, Lda com sede social na Cidade do Porto Novo, e registo comercial n.º 1004/2008 - Porto Novo - Santo Antão, representada pelo sócio gerente, Pedro da Luz Spencer Andrade, residente na Cidade do Porto Novo, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor das classes indicadas:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos):

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré-esforçado) na classe 1 (30.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 1 (30.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 1 (30.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única

- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 2 (50.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 2 (50.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 2 (50.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 20 de Fevereiro de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(157)

DELIBERAÇÃO N.º 010/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 20 de Fevereiro de 2009, conceder à empresa CONSTRUÇÕES MENDES, Unipessoal, por Quota, com sede social em Pilão Cão - São Miguel, e registo comercial n.º 040512008209 - Santa Cruz, representada pelo sócio gerente, Horácio Mendes, residente em Pilão Cão - São Miguel, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A - OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos):

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única

- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se toma eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 20 de Fevereiro de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(158)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, FORMAÇÃO
PROFISSIONAL E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Relatório dos concursos externos de ingresso no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, homologado no dia 26 de Janeiro de 2009 por S. Ex.ª a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social

Resultados dos concursos externos de ingresso no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, anunciados no Jornal A SEMANA no dia 18 de Janeiro de 2008, para recrutamento de um (1) técnico superior, e no dia 13 de Junho de 2008, para recrutamento de 3 técnicos superiores:

Ordem Classificados	Nome
1º Lugar	Isaias Almeida Varela
2º Lugar	Maria de Fátima Vaz Miranda
3º Lugar	Laurindo Correia Rodrigues
4º Lugar	Elisa Fernandes Monteiro
5º Lugar	Arlindo Menezes de Borja
6º Lugar	Elisângela Rosely R. Leite

Ficam seleccionados os quatro primeiros classificados para ingresso no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, de acordo com a Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e com o Relatório de Selecção homologado por S. Ex.ª a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social no dia 26 de Janeiro de 2008.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, na Praia, aos 28 de Janeiro de 2009. – O Coordenador da DGPOG, *Lágida Monteiro*.

(159)

**CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

Secretaria

ANÚNCIO

Dando cumprimento à deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial de 9 de Janeiro de 2009, e nos termos dos artigos 51º e 54º da Lei n.º 135/IV/95, de 3 de Julho, são avisados os magistrados judiciais de que terá lugar em data a fixar oportunamente, a eleição para o preenchimento de dois lugares de membro do Conselho Superior da Magistratura Judicial previsto no artigo 221º n.º 3, alínea a) da Constituição da República, na sequência da vacatura resultante da renúncia dos Juizes de Direito, Drs. Arlindo Almeida Medina e Januária Tavares Silva Moreira Costa.

Mais se avisa que as candidaturas deverão ser apresentadas na comissão eleitoral a funcionar na secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, com observância do disposto no supracitado artigo 54º nº 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

A comissão eleitoral é composta pelo Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, pelo vogal do mesmo órgão colegial, Dr. Jaime Ferreira Tavares Miranda e pelo magistrado judicial, Dr. Júlio Sanches Afonso.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos três dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove. - O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

(160)

MUNICÍPIO DA PRAIA

Presidente

DESPACHO Nº 11/08,

De 19 de Fevereiro

Que cria júri para os concursos de recrutamento de pessoal para os quadros da Câmara Municipal da Praia

A Câmara Municipal da Praia tem em curso o lançamento de concursos para o recrutamento de pessoal para o seu quadro. Nesse sentido, é necessário assegurar as condições para que a selecção se faça em cumprimento das regras de rigor e transparência.

Assim, é constituído o seguinte júri que tem por atribuições:

- (1) Analisar as candidaturas quanto ao cumprimento dos requisitos formais exigidos nos anúncios dos concursos;
- (2) Avaliar as candidaturas quanto aos curriculo apresentados;
- (3) Realizar entrevistas aos concorrentes, nos casos em que se justificar;
- (4) Produzir relatórios para homologação do Presidente da Câmara Municipal.

1. Drª Filomena de Jesus Sá Nogueira, que preside
2. Drª Suzana Coutinho
3. Drª Sóõnia Elisângela Fernandes Pires
4. Drª Ana Morais
5. Drª Margarida Carvalho

Câmara Municipal da Praia, aos 19 de Fevereiro de 2009. - O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*.

(161)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO
DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: "GCAB, Construção Civil Sociedade Unipessoal, Lda.

SEDE: Várzea da Companhia - Cidade da Praia, podendo abrir representações em qualquer ponto do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A prestação de serviços no domínio de construção civil e a venda de materiais de construção civil.

CAPITAL: 250.000\$00, realizado em equipamentos.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 250.000\$00.

TITULAR: Higinio Vieira.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Fernanda Soares Lopes dos Reis.

Naturalidade: República da Guiné - Bissau.

Residência: Várzea da Companhia - Cidade da Praia.

GERENCIA: Exercida pelo sócio Higinio Vieira.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do seu gerente ou do seu representante legal.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130º do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Janeiro de 2009. - A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(162)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: "EUROOBRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

SEDE: 1. Palmarejo - Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia geral.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nas áreas de construção civil e empreitadas de obras públicas e particulares, importação e comercialização de materiais e equipamentos para construção civil, electricidade, canalização, pintura cofragens, indústria e transformação de inertes para construção civil.

CAPITAL: 2.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 2.000.000\$00.

TITULAR: Euclides Ramos Mendes.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho Praia.

Residência: Palmarejo - Praia.

GERENCIA: Exercida pelo sócio único, Euclides Ramos Mendes

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Fevereiro de 2009. - A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(163)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO
DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia do administrador Leontino Augusto Gama Guerra, nomeação do novo administrador e rectificação dos membros do conselho de administração da sociedade anónima denominada “SISIL CABO VERDE, SA”, com sede na Zona Industrial da Achada Grande Trás, cidade da Praia, com o capital de 15.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º1009/2001/05/28

Conselho de Administração:

Presidente: João Paulo de Oliveira Lopes Ferro.

Administradores: Adão Gomes e Silva; João Nuno Ribeiro Abrantes; Amílcar Brás Martins; José Wilson Agostinho Mascarenhas Neto

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(164)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO
DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo aumento de capital, divisão, cessão, unificação de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “ARQUILM - Arquitectura Urbanismo, Design, Construção, Lda.” com sede na Rua Engº António da Graça Monteiro, nº 20, Prainha, cidade da Praia, com o capital de 1.300.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º1938/2005/12/13.

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

Capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Amílcar Romariz de Melo; 2.550.000\$00
- Sónia Romariz Nogueira de Melo; 2.450.000\$00

CEDENTE:

Sónia Romariz Nogueira de Melo.

Estado civil: Viúva

Naturalidade: Porto, Portugal

Residência: nesta cidade da Praia

QUOTA DIVIDIDA: 2.450.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 1.950.000\$00

CESSIONÁRIA: Tânia Romariz de Melo

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Santo Antão

Residência: nesta cidade da Praia.

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção

Artigo 3º

CAPITAL: 5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Amílcar Romariz de Melo; 2.550.000\$00
- Sónia Romariz Nogueira de Melo; 500.000\$00
- Tânia Romariz de Melo; 1.950.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(165)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO
DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “TRAESER - AGÊNCIA TRANSITÁRIO E SERVIÇOS, LDA”.

SEDE: 1. Fazenda, cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país, mediante deliberação da assembleia geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nas áreas aduaneiras, portuárias e aeroportuárias, mediação de serviços, mediação no desembaraço fiscal cliente despachante alfândega, levantamento de mercadorias despachadas, embarques de carga, mudanças, entrega ao domicílio, pedidos de documentação transitários, peritagens e reavaliação.

CAPITAL: 5.000.000\$00 realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Helder Moreira Santos, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Fortes Spencer, natural da República de Angola, residente em Palmarejo-Praia; 2.500.000\$00.
- José Lino Varela Gomes, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Calabaceira-Praia; 2.500.000\$00

GERENCIA: Exercida pelos sócios Helder Moreira Santos e José Lino Varela Gomes.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da gerência ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(166)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO
DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um alteração do objecto social da sociedade por quotas, denominada “TECNO – Lage - Sociedade de Construções, Lda, com sede na Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob 110257163794/0385120081202:

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas e particulares; aluguer de equipamentos; exploração, produção, comercialização de betão e betuminoso, inertes, pedreiras; produção de pré-fabricados e cimento e similares; importação e exportação e comércio a grosso e a retalho de produtos equipamentos e materiais de construção civil, prestação de serviços de climatização; fiscalização e empreitadas; prestação de serviços de consultoria na área dos projectos técnicos, nomeadamente elaboração de projectos de arquitectura e especialidades; promoção, gestão, planeamento e construção, empreendimentos imobiliários, compra e venda e permuta de imóveis; planeamento, construção e gestão de empreendimentos imobiliários, habitacionais e de escritórios.

A sociedade poderá adquirir ou por qualquer forma participar no capital de outras sociedades, ainda que com objecto social diferente, bem como adquirir participações em sociedades reguladas por leis especiais, associar-se a pessoas singulares ou colectivas e em agrupamentos complementares de empresas e consórcios.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(167)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de realização total e aumento de capital da sociedade anónima denominada “EDITUR - Imobiliária e Construção, SA” com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 65.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1847/2005/07/13

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

O capital social é de 300.000.000\$00 (trezentos milhões de escudos), dividido em 30.000 acções, no valor nominal de 10.000\$00 cada.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 17 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(168)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo aumento de capital e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “PAPELARIA ACADEMICA DE A. CAMACHO, LDA”, com sede na cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 90/1983/1 1/24;

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção

Artigo 3º

CAPITAL: 15.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Irene Leite Morais Chantre de Azevedo Camacho; 5.000.000\$00

- Nadine de Carvalho Camacho Casais Ribeiro; 5.000.000\$00

- Isabel Cristina de Carvalho Camacho; 5.000.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 17 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(169)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “DERA MINI MERCADO, LDA”.

SEDE: 1. Várzea da Companhia-Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras forma de representações em qualquer parte do país, mediante deliberação da assembleia geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Venda a retalho de géneros alimentícios, produtos de primeira necessidade diversos, artigos de higiene e limpeza, produtos hortícolas e congelados.

CAPITAL: 300.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Yolanda Vanessa Martins, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Várzea Companhia, cidade da Praia; 150.000\$00.

- Peter Ejike Udegbunam, solteiro, maior, natural da República da Nigéria, Portugal, residente na Várzea da Companhia, cidade da Praia; 150.000\$00

GERENCIA: Exercida pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura dos sócios gerentes ou do procurador bastante.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(Obs. Fica sem efeito a publicação feita no Boletim Oficial nº 6/2009 de 20 de Fevereiro.)

(170)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de mudança da denominação da sociedade por quotas, denominada “PAS-SARELA - PROMOÇÕES DE EVENTOS, LDA”, com sede na Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 257076123/0357020081120:

Em consequência altera-se o artigo 1º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “NEW LOOK PRODUÇÕES, LDA”.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(Obs. Fica sem efeito a publicação feita no Boletim Oficial n.º 6/2009 de 20 de Fevereiro.)

(171)

**Conservatória dos Registos da Região
de Primeira Classe de São Vicente**

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor n.º 638 - FOYA BRANCA, Indústria Hoteleira e Investimentos, Limitada.
- c) Que foi requerida pelo n.º 5 do diário do dia 16 de Fevereiro do corrente, por Joaquim Paulo Nascimento Sabido.
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 126/2009

Artigo 11.º, 1 150\$00

SOMA 150\$00

10% C.G.J..... 15\$00

SOMA TOTAL 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo, 5.º, do Estatuto da sociedade FOYA BRANCA Indústria Hoteleira e investimento Limitada”. Matriculada sob o n.º 638.

Art.º 5.º

(Aumento do capital)

O capital social de 565.474.750\$00 para 619.551.750\$00, aumento de 54.077.000\$00, por entrada em dinheiro e conversão de créditos pelos sócios e novos sócios ficando assim distribuído o capital:

SOCIOS E QUOTAS:

- 1 Clínica de Santa Luzia: 251.633.974\$00
- 2 Milfontes, Lda: 22.985.000\$00
- 3 Jorge Miguel Lamartine Dias Monteiro: 85.583140\$00
- 4 Júlio Constante Correia de Sousa: 11.000.000\$00
- 5 Policlínica de Machico, Lda: 11.000.000\$00
- 6 Eros - Sociedade Médica e de Enfermagem, Lda: 8.250.000\$00
- 7 Ivo Augusto Geraldo de Faria Paulino: 8.250.000\$00
- 8 José Miguel Saunders Gomes: 10.503.000\$00
- 9 António Cornélio Leite Pires Mendes Pereira: 7.078.737\$00
10. BACMED - Compra e venda de propriedade, Lda: 11.049.737\$00
- 11 C.O.F. - Clínica de Otorrinolaringologia do Funchal, Lda: 8.129.237\$00

12 Eugénio Costa Mendonça: 16.333.129\$00

13 Fernando A. A. Drummond Borges: 6.051.326\$00

14 Gil Bebiano Ferreira Andrade: 11.026.326\$00

15 Horácio Paulo F. José de Sousa: 7.588.651\$00

16 João Pedro Ferraz Mendonça: 5.500.000\$00

17 Joaquim Correia Neves Cavaco: 5.500.000\$00

18 José Alberto Quintal de Freitas: 7.972.761\$00

19 José António Marote Franco: 19.078.737\$00

20 José Manuel Pinto da Cruz: 6.051.326\$00

21 Maria Luísa Cardoso Catanho da Silva: 11.000.000\$00

22 Rui Pereira Vasconcelos: 12.999.417\$00

23 Cliurbi - Construção, unipessoal, Lda.: 2.750.000\$00

24 Enasso - Projectos de Engenharia, Lda.: 6.875.000\$00

25 Luis Manuel Ramada Pereira Vale: 2.750.000\$00

26 Joaquim Paulo Nascimento Sabido: 8.539.369\$00

27 José da Conceição Menezes Bettencour Mimoso
2.750.000\$00

28 Pedro Manuel Oliveira Melvill de Araújo: 3.766.000\$00

29 Rui Quintal Gomes da Silva: 2.750.000\$00

30 Socomar, Sha: 30.840.883\$00

31 João Henrique Pereira Gomes Rego: 4.180.000\$00

32 Jorge Eduardo Caíres Fernandes: 3.172.000\$00

33 Luís Manuel Branco Gomes Jasmins: 2.756.000\$00

34 António Jorge Andrade Gouveia Brazão: 1.102.000\$00

35 Ivo João Barreira Rodrigues: 2.756.000\$00

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 18 de Fevereiro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(172)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor n.º 551 - PRELAGE - Pré Fabricados do Mindelo, Limitada.
- c) Que foi requerida pelo n.º 5 do diário do dia 21 de Novembro de 2008, por Carlos Sérgio Barros Ferreira.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 146/2009

Artigo 11.º, 1 150\$00

Artigo 11.º, 2 \$00

SOMA 150\$00

10% C.G.J..... 15\$00

SOMA TOTAL 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo, 6º, pontos nº 1 e 3 do Estatuto da sociedade “PRÉLAGE - pré fabricados do Mindelo, Limitada”. matriculada sob o nº 551.

Artigo 6º

1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, pertence a dois gerentes;

Um nomeado pela ICCO - Indústria de componentes e calçado Ortopédicos Lda, e outro o sócio Armindo Borges Alves da Costa;

2. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do sócio Armindo Borges Alves Costa ou, de outro gerente nomeado em assembleia geral.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Fevereiro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(173)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1480 - ORIVALDO COHEN, Géneros alimentícios e produtos diversos, Limitada;
- c) Que foi requerida pelo nº 2 do diário do dia 18 de Fevereiro do corrente, por, Orivaldo Alexandre C. Cohen
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória,

CONTA Nº 163/2009

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes:

Orivaldo Alexandre Chantre Cohen, solteiro, maior, natural da freguesia de Noss Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente na Rua Renato Cardoso — Mindelo, São Vicente, portador do bilhete de identidade nº 2999l emitido em 13 de Outubro de 2006 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 102999120;

Jailson David Chantre Cohen, solteiro, maior, natural da freguesia de Noss Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente na Rua Renato Cardoso - Mindelo, São Vicente, portador do bilhete de identidade n.º 88814 emitido em 26 de Novembro de 2004 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 108881440;

e António Juvenal Cruz Cohen, casado em regime de comunhão de bens adquiridos com Maria da Conceição Chantre Cohen, maior, natural da freguesia de Noss Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente na Rua Renato Cardoso — Mindelo, São Vicente, portador do bilhete de identidade nº 10519, emitido em 30 de Maio de

2005 em São Vicente, NIF 101051905, que outorga em representação de Bjorn Olov Wenngren, solteiro, maior, natural de Solna - Suécia, residente na Suécia, portador do passaporte n.º 45721844, emitido em 2 de Novembro de 2004 pela Sveriges Ambassad Hanoi, NIF 1551 80860.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado entre eles um contrato particular de sociedade comercial por quotas, nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação ORIVALDO COHEN — géneros alimentícios e produtos diversos, lda.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Noss Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, na rua Renato Cardoso, podendo criar estabelecimentos, delegações, agencias, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de comércio retalhista de produtos alimentícios, bebidas, produtos de higiene e produtos diversos.

Artigo 4º

O capital social é de 600 000\$00 (seiscentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em bens, e corresponde à soma das quotas dos sócios seguintes:

Orivaldo Alexandre Chantre Cohen, solteiro, maior, natural da freguesia de Noss Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente na Rua Renato Cardoso — Mindelo, São Vicente, NIF 102999120; 33,33% (200.000\$00);

Jailson David Chantre Cohen, solteiro, maior, natural da freguesia de Noss Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente na Rua Renato Cardoso - Mindelo, São Vicente, NIF 108881440; 33,33% (200.000\$00);

Bjorn Olov Wenngren, solteiro, maior, natural de Solna - Suécia, residente na Suécia, portador do passaporte n.º 45721844, emitido em 2 de Novembro de 2004 pela Sveriges Ambassad Hanoi, NIF 1551 80860, 33,33% (200.000\$00).

Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios,

Artigo 6º

A cessão de quota é livre entre os sócios, porém, a alienação a favor de terceiros depende do consentimento prévio e expressão da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo 7º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia geral.

Artigo 8º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe aos sócios Orivaldo Alexandre Chantre Cohen e Jailson David Chantre Cohen, que desde já são nomeados gerentes, com dispensa de caução.

1. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura dos sócios gerentes, Orivaldo Alexandre Chantre Cohen e Jailson David Chantre Cohen,

2. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no Artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9.º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos à sociedade.

Artigo 10.º

A assembleia geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11.º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo 12.º

O ano económico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Fevereiro de 2009. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(174)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1475 — CVS - Maquinarias e Acessórios, Sociedade Unipessoal Limitada
- c) Que foi requerida pelo n.º 4 do diário do dia 2 de Fevereiro do corrente, por, Celestino Virgílio Santos.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 147/2009

Artigo 11.º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110.º n.º 1 do Código das Empresas Comerciais, Celestino Virgílio Santos, casado com Lucialina Livia da Cruz Benrós Santos, sob regime da comunhão de adquiridos, natural de S. Vicente e residente na Vila Nova - Mindelo - S. Vicente, NIF 139563105, titular do Bilhete de Identidade número 395631, emitido no dia quatro de Maio de dois mil e sete, pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “CVS - MAQUINARIAS ACES-
SORIOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA”, NIF 257305840.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de S. Vicente, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto social a venda de máquinas e acessórios de carpintaria, gestão e fiscalização de obras, importação, exportação e comércio geral a grosso e a retalho, manutenção geral e representações

Artigo 4.º

O capital social é de 200 000\$00 (duzentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em bens, corresponde a uma única quota pertencente ao sócio Celestino Virgílio Santos, NIF 139563105.

Artigo 5.º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Celestino Virgílio Santos, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores nos termos do artigo 323.º do código das empresas comerciais

Artigo 6.º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7.º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da

Artigo 8.º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Fevereiro de 2009. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(175)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

O CONSERVADOR: SILVESTRE DEODATO
DA CIRCUNSCRIÇÃO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifico, que por escritura de Justificação Notarial lavrada nesta Conservatória e Cartório, de folhas 27 verso a 28 verso de livro de notas para escrituras diversas número 9, em uso nesta Conservatória e Cartório, António João Duarte, divorciado, natural da Freguesia de Santo André, Concelho do Porto Novo, residente em Roterdão - Holanda, de passagem pela Cidade do Porto Novo, declara que ele e Arlinda Silva Monteiro, divorciada, natural de Santo Antão, residente em Holanda, são donos e legítimos possuidores do seguinte:

Prédio urbano de primeiro andar situado na Avenida 5 de Julho da Cidade do Porto Novo, feito de pedras e blocos de cimento, coberto de betão armado, com as seguintes divisões:

No rés-de-chão, com sala de visita, dois quartos de cama, hall sala de jantar, cozinha, casa de banho, duas varandas e pátio;

No 1.º Andar, com as mesmas divisões do rés-do-chão, inscrito anteriormente na matriz predial urbana da freguesia de São João Baptista sob o número 1543 e actualmente sob o artigo 1803, confrontando ao Norte com Antónia Ana Rocha, Sul com via pública, Este com baldio e do Oeste com Avenida Cinco de Julho, com o rendimento colectável de 212.500\$00 (duzentos e doze mil e quinhentos escudos, a que corresponde o valor matricial de 4.250.000\$00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil escudos).

O Justificante alega na referida escritura que o referido prédio foi construído, com o produto do trabalho de ambos aplicando na construção, capitais do casal e a utilização do mesmo por parte do casal é continua, pacífica e do domínio público.

Que, entretanto, se divorciaram, e cada um tem a administração de uma parte do prédio, por acordo das partes

Que, nesta data, cada um pretende inscrever a parte que lhe coube, mas estão impossibilitados de a fazerem em virtude da omissão do prédio no Registo Predial, o que tornaria possível a celebração de uma escritura pública de partilha

Que, assim, vêm por este meio justificar o domínio e posse do mesmo prédio para efeito de primeira inscrição no Registo Predial.

Conta:	
Artº11º, 1.....	150\$00
Artº11º, 2.....	30\$00
Soma.....	180\$00
CRN 10%.....	18\$00
Impresso.....	5\$00
Soma total.....	203\$0
(Importa em duzentos e três escudos)	

Reg. sob o nº 11/2009

Conservatória dos registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Nova, aos 5 de janeiro de 2008. - O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato da Circuncisão Oliveira*.

(176)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

A NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória foi constituída uma sociedade comercial por quotas denominada, “AVELINO LOPES & FILHOS”, LDA, nos termos seguintes:

Firma: AVELINO LOPES & FILHOS, LDA

Sede: Chão Bom, Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, por deliberação da assembleia geral, podem ser criadas delegações, filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação em outros locais do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação e exportação, comércio geral de géneros alimentícios, materiais de construção civil, canalização, pintura, electricidade e ferragens.

CAPITAL SOCIAL: 5.400.000\$00 (cinco milhões e quatrocentos mil escudos) realizado em dinheiro e representa a soma das quotas dos sócios e pela forma seguinte:

Amândio Jorge de Jesus Furtado Lopes, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, e residente em Chão Bom, 740.000\$00 (setecentos e quarenta mil escudos)

Ana Maria de Jesus Furtado Lopes Varela, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Fernando Varela, e residente em Assomada, 570.000\$00 (quinhentos e setenta mil escudos)

Maria Rosa de Jesus Furtado Lopes, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal e residente em Chão de Bom. 570.000\$00 (quinhentos e setenta mil escudos)

Carlos Jorge de Jesus Furtado Lopes, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, e residente em Chão Bom, 570.000\$00. (quinhentos e setenta mil escudos)

Antonieta de Jesus Furtado, viúva, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, e residente em Chão Bom, 2.380.000\$00 (dois milhões trezentos e oitenta mil escudos)

Maria Fernanda de Jesus Lopes Furtado, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal e residente em Chão de Bom, 570.000\$00 (quinhentos e setenta mil escudos)

GERÊNCIA: A gerência da sociedade, sua representação em Juízo e fora dele activa e passiva incumbe a sócia Antonieta de Jesus Furtado.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da gerente.

Conservatória dos Registos e Notariado da Região de Santa Catarina, aos 16 de Fevereiro de 2009. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(177)

A NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória foi constituída uma sociedade por quotas denominada, “AUTO ORTET, LDA”, nos termos seguintes:

FIRMA: “AUTO ORTET, Lda”, sociedade por quotas.

SEDE: Cidade de Assomada, Freguesia de Santa Catarina.

A sociedade poderá abrir delegações, sucursais ou outras formas de representações em qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. A prestação de serviços nas áreas de mecânica, bate-chapa e pintura de automóveis, importação de veículos automóveis e seus acessórios, compra, venda, reparação de veículos automóveis e venda de peças auto.
2. A sociedade poderá, por deliberação da assembleia geral, dedicar-se a outras actividades complementares ou conexas com o objecto principal.
3. A sociedade pode participar na criação de outras sociedades ou adquirir participações sociais nas mesmas, por deliberação da assembleia geral.

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), realizado em bens móveis

SOCIO E QUOTA:

- a) João Alberto dos Reis Borges Ortet, com uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondente a 10% do capital social;
- b) Domingas Alberto Tavares, com uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), correspondente a 10% do capital social;
- c) João Carlos Monteiro Ortet, com uma quota de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), correspondente a 40% do capital social;

d) Cassandra Tavares Ortet, com uma quota de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), correspondente a 40% do capital social;

GERENCIA: Exercida pelo sócio João Alberto dos Reis Borges Ortet.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Está conforme:

Conservatória dos Registos e Notariado da Região de Santa Catarina, aos 20 de Fevereiro de 2009. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(178)

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia vinte de Fevereiro de dois mil e nove, foi lavrada a folhas de 9 a 10 do livro de notas para escrituras diversas número 21-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS JIU-JITSU DE SANTA CRUZ”, abreviadamente designada por AMAJISC, com sede em Santa Cruz, com o património inicial de cem mil escudos, tendo como objectivo:

Promover e realizar acções de formação em jiu-jitsu; promover e realizar as artes marciais, especialmente jiu-jitsu, em todos os escalões; participar nos campeonatos desportivos em artes marciais a nível regional, nacional e internacional; realizar actividades e intercâmbios entre os seus associados, dirigentes, atletas, bem como com a sociedade civil, os outros clubes e associações nacionais e estrangeiras; contribuir para a formação integral, sobretudo dos jovens; promover estudos e divulgação de informações de relativas as artes marciais; colaborar com as entidades públicas e privadas, contribuindo assim, para a integração social das pessoas e a implementação de políticas relativas às artes marciais, especialmente em jiu-jitsu; contribuir para o desenvolvimento e promoção da modalidade de jiu-jitsu, no concelho de santa cruz, em particular em cabo verde, no geral.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 20 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(179)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os orginais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- Que foi requerida pelo n.º 1 de 16 de Dezembro de 2008;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 3090/2008

Art.º 1º	40\$00
Art.º 9º	30\$00
Art.º 11.º 1 e 2.....	150\$00
Soma	220\$00
C.R.N. 10%.....	22\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos).

DENOMINAÇÃO: “SILVANA MATOS ROCHA MARTINS - BOUTIQUE”

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Ap n.º 01- 08.12.16. - Facto: matricula de comerciante em nome individual

FIRMA:” SILVANA MATOS ROCHA MARTINS-BOUTIQUE”
NIF: 132105640

IDENTIFICAÇÃO: Silvana Matos Rocha Martins, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente na Vila dos Espargos, Sal.

SEDE. Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Sal.

DURACÇÃO: Tempo Indeterminado-

OBJECTO: Venda de cosméticos, artigos de moda e decoração, representações de diversas marcas.

INICIO DE ACTIVIDADE: 1 de Janeiro de 2009.

CAPITAL: 300.000\$00.

GERENCIÁ: A mesma.

NATUREZA. Definitiva.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 31 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(180)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os orginais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- Que foi requerida pelo n.º 1 de 22 de Dezembro de 2008;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 4094/2008

Art.º 1º	40\$00
Art.º 9º	30\$00
Art.º 11.º 1 e 2.....	150\$00
Soma	220\$00
C.R.N. 10%.....	22\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos).

DENOMINAÇÃO: “LUCA DESIDERA - RESTAURAÇÃO

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Ap nº 01- 08.12.22. - Facto: matrícula de comerciante em nome individual

FIRMA: “LUCA DESIDERA- RESTAURAÇÃO” NIF:15730050L

IDENTIFICAÇÃO: LUCA DESIDERA, solteiro, maior, de nacionalidade italiana, portador do passaporte italiano nº508557- Z residente na Vila de Santa Maria, ilha do Sal.

SEDE: Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Sal.

DURACÇÃO: Tempo indeterminado

OBJECTO: Restauração, estabelecimento de bebidas, cantinas e fornecimento de refeições ao domicilio (catering).

INICIO DE ACTIVIDADE: 1 de Janeiro de 2009.

CAPITAL:300.000\$00.

GERENCIA: O mesmo

NATUREZA. Definitiva.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 31 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(181)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente está conforme o original na qual foi feito um averbamento uma Cessão de quotas entre a sócia AREIA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA - Sociedade Limitada e as sociedades MAR - CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, LDA; GREENSA - CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LDA e SILVER AS - CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA. LDA referente à sociedade denominada PONTÃO BELO - CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA, LIMITADA, matriculada nessa Conservatória sob o nº 1278/06.10.26, ficando o capital social com a seguinte distribuição:

Artigo único

(Capital Social)

O capital social é de dois milhões de escudos, encontrando-se totalmente subscrito e realizado e representa a soma da quota dos sócios nas seguintes proporções:

1. AREIA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA - Sociedade Limitada com sede na Vila de Santa Maria -ilha do Sal, com uma quota de 300.000\$00 (trezentos mil escudos);
2. José Antonio Newport Machin divorciado, de nacionalidade Espanhola, residente em Fuerteventura, Província de Las Palmas, Gran Canárias com uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
3. ARGANO OVERSEAS, SA. Lux, com sede em Luxemburgo, NIF 20062236141, matriculada no Registo Comercial nº B122575 - com uma quota de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos),
4. DUNA AZUL ESTUDIOS E INVERSIONES, SL, com sede social no Centro comercial de Galeta Amigos, 2º Avenida, Caleta de Fuste, Antigua, Fuerteventura, Gran Canarias, registado no Registo Comercial de Madrid no tomo 15130, folio 40, secção 8ª folha M - 252,830 caleta, com uma quota de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos.);

5. MAR - Construções e Imobiliária, Lda; com sede na Vila de Santa Maria - Ilha do Sal, com o número de identificação fiscal nº 252585402, matriculada nesta Conservatória sob nº 1273/06.10.03, com urna quota de 200.000\$00 (duzentos mil escudos);

6. GREENSA - Construções e Imobiliária Lda com sede na Vila de santa Maria - Ilha do sal, com o número de identificação fiscal nº 252597338, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1271/061003, com uma quota de 100.000\$00 (cem mil escudos);

7. SILVER, AS - Construções e Imobiliária. Lda com sede na Vila de Santa Maria - Ilha do Sal, com o número de identificação fiscal nº 252597257, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1272/06.10.03 com uma quota de 100.000\$00 (cem mil escudos).

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 4 de Outubro de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(182)

SOGEI -Sociedade de Gestão de Investimento, Lda.

Assembleia de Obrigacionistas

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 397º do Código das Empresas Comerciais e para os efeitos do disposto no artigo 399º do mesmo Código, convoco os senhores obrigacionistas que sejam titulares de obrigações supra identificadas, para reunirem em assembleia de obrigacionistas no próximo dia 18 de Março de 2009, pelas 16 horas, nas instalações da Bolsa de Valores de Cabo Verde, sita Achada de Santo António, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos:

Ponto 1: Nomeação do representante comum dos obrigacionistas para os efeitos do n.º 3 do artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais.

Ponto 2: Fixação da remuneração do representante comum nos termos do n.º 7 do artigo 399º.

Nos termos da lei, a assembleia é constituída por todos os credores de obrigações supra identificadas, podendo estar presentes os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade, sendo estes últimos sem direito a voto.

A cada obrigação corresponde um voto.

A deliberação será aprovada por maioria dos votos emitidos.

Os obrigacionistas poderão fazer-se representar na assembleia por mandatário constituído por simples carta dirigida ao presidente, com a assinatura reconhecida por notário.

Um modelo da carta de representação poderá ser encontrado nos sites da Bolsa de Valores e da SOGEI.

Mesa de assembleia geral, na Praia, 23 de Fevereiro de 2009. – O presidente *iligível*.

(183)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00